

**RESOLUÇÃO Nº 65/2012**

**Súmula:** Acrescenta o inciso VII ao artigo 44 e inciso VII ao artigo 49, ambos do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V O U**, e eu, Presidente, **P R O M U L G O**:

**Art. 1º** - Fica acrescentado o inciso VII ao artigo 44 do Regimento Interno deste Poder Legislativo, o qual terá a seguinte redação:

***“VII – Comissão de Segurança Pública e Combate às Drogas”***

**Art. 2º** - Fica acrescentado o inciso VII ao artigo 49 do regimento Interno deste Poder Legislativo, o qual terá a seguinte redação:

***“VII – À Comissão de Segurança Pública e Combate às Drogas, quanto aos assuntos de segurança pública no âmbito do Município, sendo-lhe facultado:***

- a) promover estudos, debates e reuniões com autoridades e especialistas nas áreas de segurança e combate às drogas;***
- b) propor medidas de prevenção e proteção da comunidade e de seus bens e de melhoria das condições de segurança pública;***
- c) fiscalizar e acompanhar programas, políticas e ações do Poder Público e de seus órgãos institucionais na área de segurança e combate as drogas.”***

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal da Lapa em 18 de junho de 2012.

**JOÃO RENATO LEAL AFONSO**  
*Presidente*

**WILMAR JOSÉ HORNING**  
**1º Secretário**